



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1825 DE 25 DE SETEMBRO 2014

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentarias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Serviços de Esporte e Lazer – Fonte de Recurso 05			
27.812.9020.1049	Construção da Praça Jardim Bela Vista		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	243.750,00

Serviços de Saúde – Fonte de Recurso 05			
10.304.9007.2038	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

	TOTAL.....	R\$	253.750,00
--	-------------------	------------	-------------------

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$ 253.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) destinados a suplementar as despesas de Recursos Federais.

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo Federal parte através do Ministério dos Esportes, tendo como objeto a construção de uma praça, academia ao ar livre e playground, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) será provido através do Ministério da Saúde, para atender serviços de vigilância sanitária.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 25 de Setembro de 2.014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 25 de setembro de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL